

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná**

Convênio n.º 382/2011, que entre si celebram a
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
DO PARANÁ - UENP, CAMPUS LUIZ
MENEGHEL**, para os fins que especifica.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, Campus LUIZ MENEGHEL** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0004-05, sediada na Rodovia BR 369, s/n, Km 54, CEP 86.360-000, Vila Maria, Bandeirantes - PR, representada pelo seu Diretor, Sr. **EDER PAULO FAGAN**, brasileiro, RG nº 5.349.854-0 - SSP PR, CPF 018.822.329-09, residente e domiciliado à Rua Smith Vasconcelos 722, Ap. 51 - Centro - CEP: 19.814-010, em Assis - SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da UENP, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do enxoval do projeto: "**Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente assistencial**", contemplado no **PROGRAMA DE APOIO À**



[Handwritten signatures and initials]

**CAPACITAÇÃO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO
SUPERIOR - PCD-IEES – Chamada Projetos 01/2009.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

1 Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;

a) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado.

II - DA CONVENIENTE:

a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

c) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto a Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 273-6 Agência 0382-06, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;

d) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;

e) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

f) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos

R

27

6

2

fl

seguintes casos:

1) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

g) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;

h) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;

i) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

k) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;

l) Apresentar para liberação dos recursos, documentação de regularidade fiscal da Entidade - Certidões Negativas:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos (Res. 03/2006 TCE-PR e Lei Estadual 16.244/09);

m) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

n) Deverá a Conveniente, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador,

re

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

durante a vigência do Convênio, independente das ações já executadas, ser responsável pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de **30 (trinta)** dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do **Fundo Paraná**, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2000 (Art. 2º, 3º e 4º). da Fundação Araucária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes da Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da Fundação (Ato 091/2006).

L

28 6

fl

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Parcial do Exercício Financeiro deverá ser encaminhada à Fundação Araucária até o mês de fevereiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná até o mês de abril do ano seguinte da contratação dos projetos, nos moldes da Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 TCE-PR e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da Fundação;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

1) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

a) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da **Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária, através do link -

<http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

a) a instituição co-responsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

X

L

11

- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição co-responsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição co-responsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição co-responsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição co-responsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial, mediante instrumento próprio a ser estabelecido ao final da execução do projeto, referente ao produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.



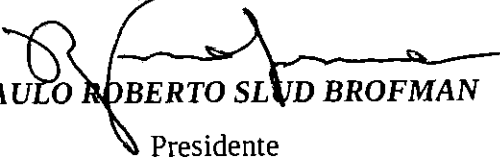
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

[Handwritten signatures and initials]

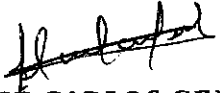
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, PR, 21 de dezembro de 2011.


PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

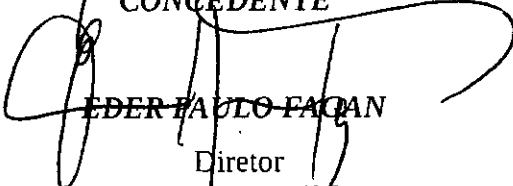
Presidente

CONCEDENTE


JOSÉ CARLOS GEHR

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE


EDER PAULO FAÇAN

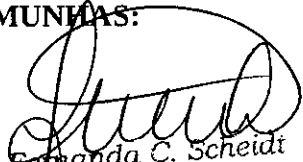
Diretor

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1:

RG:


Fernanda C. Scheidt
Técnico Nível Superior

2:

RG:



Municipalidades

CISMEPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 005/2012 ao Contrato Administrativo nº. 001/2008.
Contratante: CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio
Paranapanema - CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81 e Contratada: F. Lopes
Publicidade Ltda - CNPJ/MF: 05.702.124/0001-32. Objeto: Prorrogar o prazo
de vigência por mais 12 meses, cujo término dar-se-á em 10/01/2013, e reajustar
o valor conforme Clausula Quinta passando o valor por em/cóluna a ser de R\$
14.91. Dotações orçamentárias: Atividades de Atendimento à Saúde:
01.170.10.302.0003.2007: Atividades de Operação do HZS;
01.170.10.302.0003.2008: Atividades de Operação do HZS;
01.170.10.302.0003.2009: Atividades de Operação do HZS em Convênio SESA;
01.170.10.302.0003.2010: Atividades de Operação do HZS em Convênio SESA;
01.170.10.302.0003.2011. Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann e Marcelo
Domingos Ferreira Lopes

R\$ 64,00 - 3475/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº. 001/12 - EDITAL PE. 001/12

OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de manutenção preventiva incluindo: tratamento
(capacitação operacional) e calibrações (com emissão de certificado conforme
NBR 17025), para atender o Hospital Dr. Eulalio Ignácio de Andrade (HZA),
conforme especificações contidas no Anexo I (Descrição do Objeto do Edital,
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 91.336,32 (noventa e um mil trezentos e trinta
e seis reais e trinta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 01/02/2012, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/02/2012, às 10h00min.
CONSULTA AO EDITAL E INFORMAÇÕES: no site www.licitacoes.
com.br e no endereço Travessa Goiânia, 152 - Centro - Londrina-PR - sala 303
(Divisão de Licitações). ESCLARECIMENTOS: através do e-mail
dennis.lima@cismepar.org.br, nos termos do item 12.1 do edital. Londrina-
PR, 16 de janeiro de 2012. Dennis Williams da Silva Nunes - Pregoeiro do
CISMEPAR.

R\$ 80,00 - 4033/2012

CMTC

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2011

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada
pelo Decreto 21.718/2011, publica o resultado da licitação em epígrafe, tendo
julgado vencedora a empresa X3 Construções Ltda ME, com o valor global de R\$
351.403,10 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e dez
centavos).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e
ampliação do pátio de embarque metropolitano do Terminal Central, incluindo o
fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, nos
termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Araucária, 16 de janeiro de 2012

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 64,00 - 4015/2012

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD torna público o
Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2012-CMTU. Critério:
Menor Preço. Processo Administrativo nº 007/2012 CMTU. Data de Abertura:
03/01/2012 às 14 horas. Objeto: contratação de serviços de reserva, emissão,
marcação e reemissão de bilhetes de passagens terrestres e aéreas nacionais, bem
como reserva em hotéis localizados em território nacional, conforme demais
disposições do edital. Os interessados poderão adquirir o Edital no site:
www.cmtu.com.br, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213,
Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001. Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-
7922 - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 16 de janeiro de
2012. Andre Oliveira de Nadi/Diretor-Presidente, Cristiane R. de Camargo
Hasegawa/Diretora Administrativa-Financeira.

R\$ 64,00 - 4809/2012

EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

TERMO DE JULGAMENTO DE RECORSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 54/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE JULGAMENTO - Considerando as razões apontadas no parecer
jurídico-reito, hei por bem em manter o processo licitatório do Pregão Presencial
54/2011 como está, julgando improcedentes o recurso interposto pela empresa
ASFALTECPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, ficando mantida a
decisão da comissão julgadora constante da Ata no referido processo licitatório.

Toledo, 16 de janeiro de 2012

WALDIR FABRICIO DOS SANTOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR

R\$ 64,00 - 4369/2012

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 385/2011

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Norte do Paraná
UNP, Campus Luiz Meneghini

Objeto: Projeto Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente
assistencial contemplado no Programa de Apoio à Capacitação Docente das
Instituições Estaduais de Ensino Superior PCDFES (FENNOVAL) Chamada
de Projetos 01/2009.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 385/2011

Partes: Fundação Araucária e a Faculdade de Artes do Paraná - FAP

Objeto: Projeto 22.031 - Reflexões sobre as identidades de gênero e as
múltiplas sexualidades na cena teatral contemplado no Programa de Apoio à
Participação em Eventos Técnico-Científicos Chamada de Projetos 06/2011

Valor: R\$ 5.152,00 (Cinco mil cento e oitenta e dois reais).

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2011.

Vigência: 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 386/2011

Partes: Fundação Araucária e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e
Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal
do Paraná - FUNTEFPR

Objeto: Projeto 24.310 - Relações de gênero nas aulas de matemática contemplado
no Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos Chamada
de Projetos 06/2011.

Valor: R\$ 5.152,00 (Cinco mil cento e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2011.

Vigência: 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Fundação Araucária e a Fundação Grupo Botucário de Proteção à Natureza

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os parceiros para apoio a projetos
de pesquisa básica e aplicada na área de conservação da natureza no Estado do
Paraná.

Valor: Lançar anualmente edital conjunto no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos
mil reais), onde cada parteele arcará com 50% do valor R\$ 300.000,00 (trezentos
mil reais), por cinco anos consecutivos.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2011.

Vigência: O Termo vigorará por prazo determinado, com início na data de
assinatura, e término para 31 de dezembro de 2016 ou até celebração de outro
instrumento jurídico pertinente.

A cooperação técnica será realizada pelas diretrizes estabelecidas no presente
Termo.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 304,00 - 4700/2012

Fundação Araucária

AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

PROJETO: Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente assistencial.

COORDENADOR: Ana Lúcia De Grandi

INSTITUIÇÃO: UENP

Chamada de Projetos: 01/2009 – Programa de Apoio à Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior – PCD-IEES (ENXOVAL).

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Publicação de anais e/ou resumos	
Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
Hospedagem e Alimentação	
Material de Consumo	3.180,00
Passagens Nacionais e Despesas de locomoção	
Passagens Internacionais e Despesas de locomoção	
Taxa de inscrição em evento	
Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	720,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.


Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente

Em 13/08/2009


Janesca Alban Roman
Diretora Científica

(8.000,00)

OITO MIL REAIS *****

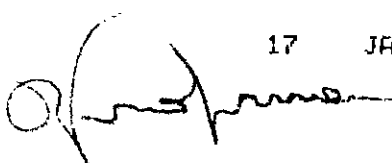
UENP- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

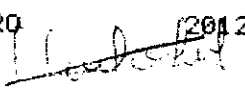
CURITIBA

17

JANEIRO

2012


Paulo Roberto Bromberg
Presidente
Fundação Araucária


JOSÉ CARLOS GEHR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CÓPIA DE CHEQUE N° 901858 CRUZADO: SIM / NÃO

VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

UTILIZADO PARA: Repasse da parcela única, Convênio 382/2011.

Programa de Apoio à Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior PCD-IEES
Chamada de projetos 01/2009

C. CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	151/151	Op. 003

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 1525

DATA: 19/01/2012

HORA: 13:36:43

TERMINAL: 1033

NSU: 001909

AUT.: 0046

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

NUM.DOC.: 001535

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0382/005/00.000.273-6

NOME: UNIVERSIDADE FRT NORTE PARANA

DEPOSITANTE:

.

VALOR TOTAL:

8.000,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV:

8.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

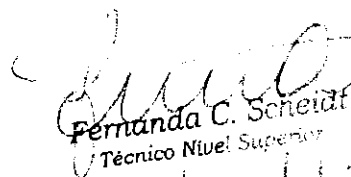
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via do Cliente

Parcela Única / Fonte FA (Fomento) Enxoval 01/2009							
Convênio	Instituição	Coordenador	Título do Projeto	Custeio	Capital	Valor Proj.	Parcela única
382/2011	UENP CLM	Ana Lúcia de Grandi	Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente-assistencial	3.900,00	4.100,00	8.000,00	8.000,00


 Fernanda C. Scheidt
 Técnico Nível Superior
 17/01/12

PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente assistencial.

COORDENADOR: Ana Lúcia De Grandi.

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
			Unidade	Programado
1	1.1	Estudo qualitativo.	Relatórios	1
2	2.1	Prestação de Contas Apresentação de Relatórios	Relatórios	1


Ana Lúcia De Grandi
Coordenador

Plano de Aplicação- DETALHADO
Valores Solicitados

Coordenador: Ana Lúcia De Grandi

Projeto: Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente assistencial

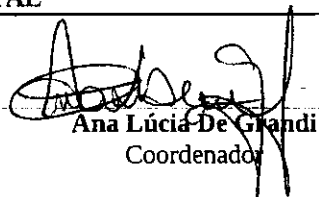
Equipamentos e Material Permanente	Unidade	Custo Unitário R\$	Quantidade	Custo Total R\$
Microcomputador	equipamento	2.000,00	1	2.000,00
Netbook	equipamento	1.200,00	1	1.200,00
Nobreak	equipamento	300,00	1	300,00
Gravador digital	equipamento	200,00	3	600,00
Total				4.100,00

Material de Consumo	Unidade	Custo Unitário R\$ (R\$)	Quantidade	Custo Total R\$ (R\$)
Pen drive	material	60,00	5	300,00
Livros	livros	130,00	10	1.300,00
Material de escritório(papel, cadernos para diários, canetas, caixa de cds)	material	1.580,00	1	1.580,00
Total				3.180,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Custo Unitário R\$ (R\$)	Quantidade	Custo Total R\$ (R\$)
Passagens intramunicipais	passagens	3,00	240	720,00
Total				720,00

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

RUBRICAS	Custo Total
Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
Material de Consumo	3.180,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	720,00
TOTAL	8.000,00


Ana Lúcia De Grandi
Coordenador

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Plano de Aplicação- DETALHADO

Valores Solicitados

Coordenador: Ana Lúcia De Grandi

Projeto: Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente assistencial

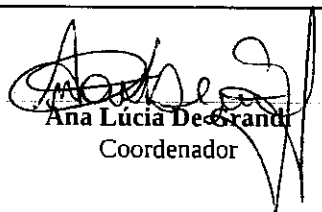
Equipamentos e Material Permanente	Unidade	Custo Unitário R\$	Quantidade	Custo Total R\$
Microcomputador	equipamento	2.000,00	1	2.000,00
Netbook	equipamento	1.200,00	1	1.200,00
Nobreak	equipamento	300,00	1	300,00
Gravador digital	equipamento	200,00	3	600,00
Total				4.100,00

Material de Consumo	Unidade	Custo Unitário R\$ (R\$)	Quantidade	Custo Total R\$ (R\$)
Pen drive	material	60,00	5	300,00
Livros	livros	130,00	10	1.300,00
Material de escritório(papel, cadernos para diários, canetas, caixa de cds)	material	1.580,00	1	1.580,00
Total				3.180,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Custo Unitário R\$ (R\$)	Quantidade	Custo Total R\$ (R\$)
Passagens intramunicipais	passagens	3,00	240	720,00
Total				720,00

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

RUBRICAS	Custo Total
Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
Material de Consumo	3.180,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	720,00
TOTAL	8.000,00


Ana Lúcia De Grandi
Coordenador

FUNDAÇÃO ARATICÁRIA

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

SC. Of. 017/2012

Curitiba, 24 de fevereiro de 2012.

Ilmo Sr. Eduardo Meneghel Rando
Reitor da Universidade Estadual do Norte do PR
Av Getúlio Vargas, 850
CEP 86.400-000
Jacarezinho - PR

Prezado Senhor:

Vimos através deste encaminhar o seguinte documento:

- Termo de convênio nº 382/2011, junto com seu comprovante de publicação, cópia da Autorização para liberação de recursos, cópia do repasse e Plano de Trabalho e Aplicação Financeira.

Atenciosamente,


Simone Cardoso

Setor de Convênios

*Malote
dia - 02/03/2012
Bancleantes*

I designar os Empregados Públicos: Miroel Leitoles, Valdeci da Silva, Adonias de Oliveira Araújo, Marcos de Castro do Amaral, Fábio José Duda e Joelcio Ferreira Pedrosa, como Membros para constituírem a Comissão especial de vistoria, com vigência a partir desta data até 10 de setembro de 2012, com a função de vistoriar os veículos e emitir os respectivos laudos, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2011, Processo Licitatório nº011/2011-S e r v i ç o d e t a x i

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Araucária, 10 de fevereiro de 2012

Luiz Antonio Zawilinski
Diretor Presidente

R\$ 80,00 - 14183/2012

Consórcio Pub. Pinhais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012.

Objeto: aquisição de uma patrulha rodoviária, composta por uma escavadeira hidráulica nova, um rolo compactador vibratório novo, uma motoniveladora nova e três caminhões basculantes com caçamba basculante nova, para atender os municípios que integram o Consórcio Público Pinhais, nos termos do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONSUB sob nº 064626/2010 - Convênio nº 747399/2010, Contrato de Repasse nº 0337263-06/2010, firmado com a Caixa Econômica Federal. Recebimento das Propostas: a partir das 08h30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de fevereiro de 2012 até as 09h29min (nove horas e vinte e nove minutos) do dia 05 de Março de 2012. Abertura das propostas: das 09h30min (nove horas e trinta minutos) as 12h00min (doze horas) do dia 05 de Março de 2012. Início da sessão pública as 13h40min (treze horas e quarenta minutos) do dia 05 de Março de 2012. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bli.org.br. O edital está disponível nos sites www.pinev.com.br ou www.bli.org.br. Tipo de Licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 1.745.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais), composto pelo valor unitário de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO NOVO	01	275.000,00
02	MOTONIVELADORA NOVA	01	430.000,00
03	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA	01	325.000,00
04	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO, TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA.	03	720.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$			1.745.000,00

O Prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8331 e (46) 3232-8304.

Coronel Vivida, 15 de Fevereiro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Presidente do Consórcio

R\$ 160,00 - 14271/2012

Fundação Araucária

ERRATA ENTRATO DE CONVÊNIO Convênio 382/2011

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Campus Luiz Meneghel.

Objeto: Projeto Cuidando da família sob a perspectiva da pesquisa convergente assistencial - contemplado no Programa de Apoio à Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior PCD-IEES (ENXOVAL) - Chamada de Projetos 01/2009.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Data de Assinatura: Onde se lê 17 de janeiro de 2012, leia-se 21 de dezembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO Termo 001/2012

Beneficiário: Tatiana Alves da Silva.

Objeto: Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX /Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17-07-2008 - Técnico Extensionista.

Valor: R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2012.

Vigência: De 13/02/2012 a 21/07/2012.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO Termo 002/2012

Beneficiário: Maria Aparecida da Silva Santos.

Objeto: Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX /Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17-07-2008 - Técnico Extensionista.

Valor: R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2012.

Vigência: De 13/02/2012 a 21/07/2012.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO Termo 003/2012

Beneficiário: Sonia Regina Mitczuk.

Objeto: Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX /Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17-07-2008 - Técnico Extensionista.

Valor: R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2012.

Vigência: De 13/02/2012 a 21/07/2012.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO Termo 004/2012

Beneficiário: Luciano Minghini.

Objeto: Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX /Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17-07-2008 - Técnico Extensionista.

Valor: R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2012.

Vigência: De 13/02/2012 a 21/07/2012.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 320,00 - 14569/2012

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2012

Data Limite Para Abertura da Proposta: 07/03/2012 às 09:00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 07/03/2012 às 10h00min.

Objeto: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES NOVOS E CÂMARAS DE AR NOVAS".

Valor Máximo: R\$ 135.678,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ão) ser retirados somente por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8621/ 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2012.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

R\$ 80,00 - 14320/2012



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

OFÍCIO Nº 034/2012 – Setor de Enfermagem / UENP – CLM

Bandeirantes, 03 de julho de 2012.

Senhora Fernanda Scheidt,

Eu, Ana Lúcia De Grandi, docente da disciplina de Enfermagem Saúde do Adulto II da Universidade Estadual do Norte do Paraná, campus Luiz Meneghel (UENP/CLM) no município de Bandeirantes-PR, venho respeitosamente solicitar a esta direção prorrogação do prazo para realizar o projeto CUIDANDO DA FAMÍLIA SOB A PERSPECTIVA DA PESQUISA CONVERGENTE-ASSISTENCIAL, aprovado de acordo com a chamada nº 01/2009.

Fui bolsista da Fundação Araucária durante a realização do meu mestrado na Universidade Estadual de Maringá (UEM) no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sob orientação da professora doutora Maria Angélica Pagliarini Waidman, tendo defendido minha dissertação no dia 17 de dezembro de 2010. A chamada com a qual fui contemplada é a de nº 01/2009, tendo como protocolo no SIGEP nº 15785, e o projeto foi aprovado e o recurso financeiro foi transferido através do convênio nº 382/2011.

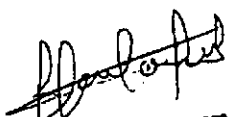
Devido a demora na aquisição dos materiais para o desenvolvimento dos trabalhos, solicito a prorrogação do prazo em seis meses.

Assim sendo, encontro-me a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente.


Ana Lúcia De Grandi
Professora da disciplina de Enfermagem Saúde do Adulto II
UENP / CLM


NÃO AUTORIZADO

13/07/12

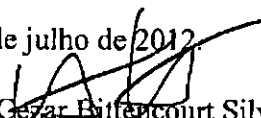
VIDE PARECER DO
JURÍDICO

A Senhora Fernanda Scheidt
Fundação Araucária
Curitiba - PR

Ref. Convênio 382/2011.

Tendo em conta que a Chamada 01/2009 delimita a duração do prazo do convênio em epígrafe a 12 (doze) meses, conform item 7.2, V, b, não é possível prorrogar o convênio em epígrafe nos moldes solicitados, posto que tal prazo acabaria por extrapolar o fixado na Chamada Pública.

Curitiba, 12 de julho de 2012


Júlio César Bittencourt Silva
OAB/PR – 54.652.